Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp.Cam. N.º 051/2010 Erechim, 03 de Maio de 2010.

Excelentíssimo Senhor
Vereador JOSÉ RODOLFO MANTOVANI
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, para ser apreciado pelo Egrégio Poder Legislativo, o Projeto de Lei n.º 048/2010, que Desafeta da destinação específica e transfere para o Patrimônio Disponível do Município, os lotes n.º 01, 02, 03, 05, 06, 07 e 08 da Quadra 06, do Loteamento Vila Medianeira , para fins de construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS III, do Bairro Presidente Vargas.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

PROJETO DE LEI Nº 048/2010.

Desafeta da destinação específica e transfere para o Patrimônio Disponível do Município, os lotes n.º 01, 02, 03, 05, 06, 07 e 08 da Quadra 06, do Loteamento Vila Medianeira , para fins de construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS III, do Bairro Presidente Vargas.

Art. 1.º Ficam desafetados da destinação específica e transferidos ao patrimônio disponível do Município, os lotes n.º os lotes n.º 01, 02, 03, 05, 06, 07 e 08 da Quadra 06, do Loteamento Vila Medianeira, com as seguintes descrições:

I – Lote nº 01, da Quadra 06 (seis), do Loteamento Vila Medianeira, com área de 420,00m² (quatrocentos e vinte metros quadrados), confrontando: ao Norte, na extensão de 15,00 metros, com a Rua "A"; ao Sul, na extensão de 15,00 metros, com o Lote n.º 08; a Leste, na extensão de 28,00 metros, com o lote nº 02; a Oeste, na extensão de 28,00 metros, com a Rua "B";

II – Lote nº 02, da Quadra 06 (seis), do Loteamento Vila Medianeira, com área de 420,00m² (quatrocentos e vinte metros quadrados), confrontando: ao Norte, na extensão de 15,00 metros, com a Rua "A"; ao Sul, na extensão de 15,00 metros, com o Lote n.º 07; a Leste, na extensão de 28,00 metros, com o lote nº 03; a Oeste, na extensão de 28,00 metros, com o Lote n.º 01;

III - Lote nº 03, da Quadra 06 (seis), do Loteamento Vila Medianeira, com área de 420,00m² (quatrocentos e vinte metros quadrados), confrontando: ao Norte, na extensão de 15,00 metros, com a Rua "A"; ao Sul, na extensão de 15,00 metros, com o Lote n.º 06; a Leste, na extensão de 28,00 metros, com o lote nº 04; a Oeste, na extensão de 28,00 metros, com o Lote n.º 02;

IV - Lote nº 05, da Quadra 06 (seis), do Loteamento Vila Medianeira, com área de 420,00m² (quatrocentos e vinte metros quadrados), confrontando: ao Norte, na extensão de 15,00 metros, com o Lote n.º 04; ao Sul, na extensão de 15,00 metros, com a Rua Presidente Vargas; a Leste, na extensão de 28,00 metros, com a Rua "C"; a Oeste, na extensão de 28,00 metros, com o Lote n.º 06;

V - Lote nº 06, da Quadra 06 (seis), do Loteamento Vila Medianeira, com área de 420,00m² (quatrocentos e vinte metros quadrados), confrontando: ao Norte, na extensão de 15,00 metros, com o Lote n.º 03; ao Sul, na extensão de 15,00 metros, com a Rua Presidente Vargas; a Leste, na extensão de 28,00 metros, com o Lote n.º 05; a Oeste, na extensão de 28,00 metros, com o Lote n.º 07;

VI - Lote nº 07, da Quadra 06 (seis), do Loteamento Vila Medianeira, com área de 420,00m² (quatrocentos e vinte metros quadrados), confrontando: ao Norte, na extensão de 15,00 metros, com o Lote n.º 02; ao Sul, na extensão de 15,00 metros, com a Rua Presidente Vargas; a Leste, na extensão de 28,00 metros, com o Lote n.º 06; a Oeste, na extensão de 28,00 metros, com o Lote n.º 08;

VII - Lote nº 08, da Quadra 06 (seis), do Loteamento Vila Medianeira, com área de 420,00m² (quatrocentos e vinte metros quadrados), confrontando: ao Norte, na extensão de 15,00 metros, com o Lote n.º 01; ao Sul, na extensão de 15,00 metros, com a Rua Presidente Vargas; a Leste, na extensão de 28,00 metros, com o Lote n.º 07; a Oeste, na extensão de 28,00 metros, com a Rua "C".

Art. 2.º Os imóveis descritos no Art. 1.º serão destinados para fins da construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS III, do Bairro Presidente Vargas.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 03 de Maio de 2010.

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

J U S T I F I C A T I V A

O presente Projeto de Lei tem por objetivo desafetar da destinação específica e transfere para o Patrimônio Disponível do Município, os lotes n.º 01, 02, 03, 05, 06, 07 e 08 da Quadra 06, do Loteamento Vila Medianeira , para fins de construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS III, do Bairro Presidente Vargas.

A desafetação da área destinada à construção do CRAS III, junto ao Bairro Presidente Vargas, visando a descentralização do atendimento aos cidadãos, de modo que suas necessidades possam ser avaliadas e atendidas em locais bem estruturados física e tecnicamente, e próximos às suas residências.

O CRAS III objetiva proporcionar os serviços de Proteção Integral à Família – PAIF, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover o acesso e a fruição dos seus direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê também o desenvolvimento das potencialidades de cada família, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, através de ações de caráter preventivo. Frisa-se que tais ações serão desenvolvidas referenciando cerca de cinco mil famílias.

Ressalte-se que tal obra é a prioridade que a Comunidade elegeu durante a Assembléia do Orçamento Participativo de 2009, o que, ademais, demonstra a importância dos serviços que serão prestados para a comunidade do Bairro Presidente Vargas.

Diante do exposto, contamos com a especial atenção dos nobres Vereadores do Poder Legislativo para apreciação e deliberação positiva da matéria apresentada.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 03 de Maio de 2010.

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal